



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

Site: [www.tomazina.pr.gov.br](http://www.tomazina.pr.gov.br) E-mail: [pmtomazina@uol.com.br](mailto:pmtomazina@uol.com.br)

CNPJ: 75.697.094/0001-07

Rod. Avelino A. Vieira, 117 – Centro - Fone/Fax: (43) 3563-1133 – CEP: 84935-000

---

## **LEI N.º 247/2008**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para adequação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI e dá outras providências.

A Câmara Municipal dos Vereadores de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Luiz de Farias, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### **LEI:**

**Art. 1º** - O Município de Tomazina, Estado do Paraná, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Regulamentar nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ratifica o Protocolo de Intenções visando a adequação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI.

**Art. 2º** - Integra esta Lei, em forma de anexo, o Protocolo de Intenções, publicado, por extrato, no órgão de imprensa oficial do Município.

**Art. 3º** - As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em  
05 de junho de 2008.

**LUIZ DE FARIAS**  
Prefeito Municipal